



# **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**

*Estado de Minas Gerais*

## **INDICAÇÃO Nº 067 / 2013**

Senhor Presidente,

O Vereador infra-assinado indica ao Executivo Municipal, na forma regimental, a necessidade de se destinar empregados públicos do quadro geral do Município, da área administrativa, para trabalharem no atendimento ao público das Estratégias Saúde da Família – ESFs, antigos PSFs, em vez de retirar Agentes de Saúde da Família de suas importantes atribuições, para a realização deste serviço.

### **JUSTIFICATIVA:**

Apresento esta Indicação por entender que as Agentes de Saúde da Família exercem atribuições importantíssimas e indispensáveis ao público assistido por este serviço.

Por isso, não podem ser colocadas para trabalhar no atendimento ao público, visto que para esta atribuição o ideal é que se destine um empregado público da área administrativa.

Segundo fui informado, há uma intenção de se fazer um revezamento entre as agentes para o atendimento ao público. Não concordo com esta proposta, tendo em vista que a constante mudança de agente no acompanhamento dos assistidos acaba por prejudicar o tratamento, o qual deve ser contínuo e desenvolvido por profissional que conheça de perto a realidade do paciente.

Peço o apoio dos colegas para aprovação desta Indicação.

Sala das sessões, 11 de novembro de 2013.

**NATINHO**  
**Vereador do PDT**